

FASE DE TRANSIÇÃO

Confira as mudanças em Franco da Rocha com a reclassificação de toda região metropolitana para a fase de transição do Plano São Paulo

Vigência:
de 18 a 30 de abril



**PLANO
SÃO PAULO**



RECLASSIFICAÇÃO NO PLANO SÃO PAULO

Confira as mudanças em Franco da Rocha com a reclassificação de toda região metropolitana para a fase de transição do Plano São Paulo

A partir do dia 18 de abril, a Prefeitura de Franco da Rocha, seguindo as orientações do Governo do Estado de São Paulo, passa para a fase de transição do Plano São Paulo, que será feita em duas etapas: de **18 a 23 de abril** e de **24 a 30 de abril**.

Com a nova mudança, algumas atividades econômicas consideradas não essenciais e as atividades religiosas passam a funcionar já neste domingo, todas com restrições e respeitando a ocupação máxima de 25% de ocupação do espaço físico. Além disso, os comércios ficam autorizados a trabalharem com retirada no local (take-away) e fica livre o horário de funcionamento dos serviços drive-thru e das atividades econômicas consideradas essenciais, que estão dispostas no final deste documento.

A nova fase recomenda ainda que atividades administrativas não essenciais e órgãos públicos continuem trabalhando remotamente.

Veja as novas regras de funcionamento por setor em cada uma dessas etapas:

ETAPA 1 – de 18 a 23 de abril:

Shopping center, galerias, comércio e serviços

- Funcionamento permitido das 11h às 19h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;
- Entrega por delivery até às 23h;
- Retirada permitida até às 20h.

Restaurantes, lanchonetes e similares

- Consumo local não permitido;
- Entrega por serviço de delivery até às 23h;
- Retirada no local permitido até às 20h;
- Drive-thru, com atendimento do cliente exclusivo dentro do veículo, horário livre.



Feiras livres

- Para as feiras livres que acontecem aos sábados e domingos, será permitido apenas a abertura das barracas de hortifruti, peixes, aves, ovos e carnes;
- As feiras livres, que acontecem nos bairros durante a semana, não têm restrição de funcionamento;
- A feira noturna, que acontece no Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes, continua suspensa.

Bares e similares (adegas)

- Consumo no local não permitido;
- Retirada no local permitida até às 20h;
- Serviço de entrega permitido até 23h;

Lojas de conveniência em postos de gasolina

- Funcionamento permitido somente até às 20h;

Salões de beleza, esmalterias e barbearias

- Atividade não permitida;

Academias de ginástica, quadras e clubes

- Atividade não permitida;

Parques, museus e áreas de lazer

- Atividade não permitida;

Eventos, atividades culturais e convenções

- Atividade não permitida;

Igrejas e templos religiosos

- Funcionamento permitido até às 20h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;

ETAPA 2 – de 24 a 30 de abril:

Shopping center, galerias, comércio e serviços

- Funcionamento permitido das 11h às 19h;



- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;
- Entrega por delivery até às 23h;
- Retirada permitida até às 20h.

Restaurantes e lanchonetes

- Funcionamento permitido das 11h às 19h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;
- Entrega por delivery até às 23h;
- Retirada permitida até às 20h.
- Drive-thru, com atendimento do cliente exclusivo dentro do veículo, horário livre.

Feiras livres

- Para as feiras livres que acontecem aos sábados e domingos, será permitido apenas a abertura das barracas de hortifruti, peixes, aves, ovos e carnes;
- As feiras livres, que acontecem nos bairros durante a semana, não têm restrição de funcionamento;
- A feira noturna, que acontece no Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes, continua suspensa.

Bares e similares (adegas)

- Funcionamento permitido das 11h às 19h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;
- Retirada permitida até às 20h.

Lojas de conveniência em postos de gasolina

- Funcionamento permitido somente até às 20h;

Salões de beleza, esmalterias e barbearias

- Funcionamento permitido das 11h às 19h;
- Atendimento de um cliente por vez, com hora marcada.

Academias de ginástica, quadras e clubes

- Funcionamento permitido das 7h às 11h e das 15h às 19h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;



Parques, museus e áreas de lazer

- Atividade não permitida;

Eventos, atividades culturais e convenções

- Atividades suspensas até o dia 30 de abril;

Igrejas e templos religiosos

- Funcionamento permitido até às 20h;
- Ocupação máxima limitada a 25% da capacidade;

Escolas

- Escolas estaduais e particulares estão autorizadas a retornarem com as atividades presenciais, respeitando o limite de 35% da ocupação e as demais orientações estabelecidas nos protocolos sanitários do Plano São Paulo.

- Escolas da rede municipal: previsão do retorno das atividades presenciais no dia 03 de maio;

IMPORTANTE: O retorno das aulas na rede municipal de ensino, bem como o funcionamento de suas unidades escolares, será regulamentado posteriormente em decreto municipal.

Equipamentos públicos municipais

- O atendimento ao público no Paço Municipal fica suspenso até o dia 30 de abril;
- O atendimento ao público no Poupatempo também será suspenso e os agendamentos já realizados serão remarcados;
- O atendimento presencial no serviço de agendamento de castração de animais e vacinação antirrábica da Vigilância Epidemiológica também fica suspenso;
- As escolas municipais funcionam em sistema de revezamento com os seus profissionais, de modo que cada unidade organizará a sua escala. As aulas presenciais seguem suspensas;



- O atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), funcionarão com agendamento prévio, que deve ser feito pelo telefone da unidade em que você deseja ser atendido;
- O Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes, bem como o Museu de Artes Osório César, o Centro Cultural e a Casa de Cultura estarão fechados para atendimento ao público;
- O Cemitério Municipal da Paixão fica fechado para visita e os velórios realizados no local terão duração de, no máximo, duas horas;
- Os serviços que não possam sofrer interrupção de continuidade, como a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Coleta de Lixo, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), entre outros, funcionarão normalmente.
- O serviço de Zona Azul passa a funcionar de acordo com a Lei Municipal 1.526/2021, com a suspensão da cobrança da primeira hora de estacionamento, enquanto durar a fase de transição do Plano São Paulo.

Lembrando que as atividades econômicas como supermercados, mercados, atacadistas, mercearias e padarias; açougues; casas de ração; depósitos de gás; casas de materiais de construção; postos de gasolina; bancos; casas lotéricas; farmácias; clínicas odontológicas, veterinárias e óticas, são consideradas como essenciais e não sofrerão, no momento, alteração em seus horários de funcionamento.

As medidas dispostas neste documento são válidas pelo período de 18 a 30 de abril, até que uma nova atualização do Plano São Paulo seja feita pelo Governo do Estado de São Paulo.

O decreto municipal que regulamenta este manual é o nº **3.048/2021** e está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura de Franco da Rocha: www.francodarocha.sp.gov.br.